



Ex<sup>o</sup> Senhor,  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
Horta.

**Assunto:** Regulamento de deslocação de Doentes - Alteração.

Está consagrado na Constituição da República Portuguesa, o direito que todo o cidadão tem à protecção da saúde.

Não obstante a existência de um Serviço Regional de Saúde, a especificidade das ilhas açorianas cria, de forma particular neste sector, constrangimentos de natureza diversa, sendo mais acentuada nas ilhas "chamadas pequenas", ou seja Ilhas onde não existem Hospitais, mas apenas Centros de Saúde, como é o caso da Ilha de São Jorge.

Considerando que a portaria nº 68/94 de 2 de Dezembro, regula a deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores, para o Continente e para o Estrangeiro.

Considerando que o Hospital de referencia dos Centros de Saúde da Ilha de São Jorge é o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Considerando que vários doentes da Ilha de São Jorge são enviados para os Hospitais da Horta ou Ponta Delgada, por não haver à data a especialidade requerida.

Considerando que ultimamente vários doentes com tratamentos em curso por exemplo no Hospital da Horta (especialidade urologia) tem sido reencaminhados para a Ilha Terceira, porque agora passou a haver a especialidade.



Considerando que segundo a opinião de vários médicos é muito importante para um doente continuar na mesma unidade de saúde devido à relação que o próprio doente cria com o médico, e tudo o que o rodeia.

Considerando que seria muito importante uma alteração ao Regulamento de Deslocação de Doentes em que se contempla-se o seguinte: "Os doentes com tratamentos em curso, aquando da vinda dessa especialidade para o Hospital de referencia, possam continuar os seus tratamentos nas unidades de saúde que lhes vinham prestando a referida assistência."

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Pretende ou não a Secretaria Regional estudar a possibilidade de alterar o regulamento?

Em caso afirmativo, qual a data prevista para a sua alteração?

Velas de São Jorge, 27 de Maio de 2002.

O Deputado Regional,

Mark Marques